



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 956, de 06 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4, do PGEA n.º 08191.066446/2021-41, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 10/10/2015 a 7/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **REGINA DO VALE ALMEIDA LIMEIRA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5329, no período de **15/06/2021 a 05/07/2021 (21 dias)**, para participar dos cursos “Funpresp para RH - A Previdência Complementar do Servidor Público Federal” - 50h e “Noções Básicas do Trabalho Remoto” - 10h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA